

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br www.pmtcoroas.com.br Recelvida 051 101 2017 +

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.573, de 04 de Outubro de 2017. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Médico Clínico Geral 20hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Médico Clínico Geral 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2° - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701-2.030-3.1.90.04.00

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza

Secretária de Administração

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.573, de 04 de Outubro de 2017. REGIME DE URGÊNCIA

> Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Médico Clínico Geral 20hs.

Senhor Presidente Senhores Vereadores

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de Um Médico Clínico geral 20 horas para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão de aumento na procura por serviços médicos pelos munícipes e termos cargos efetivos vagos, sem concurso público em andamento, e estar sendo solicitado ao Setor de Licitações de Contratos a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa organizadora do concurso.

Neste sentido, pedimos a consideração do Regime de Urgência para que a população não fique desassistida.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 04 de Outubro de 2017.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza

Secretária de Administração